



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

RESOLUÇÃO N.º 226 DE 26 DE MAIO DE 2026.

Altera a Resolução n.º 205, de 28 de fevereiro de 2024, que “Regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações, conforme disposto nos artigos 78, I e 79 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bom Jesus da Penha”, para inserir tabela de valores padronizados de serviços.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com base no art. 17, III e art. 89 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução n.º 205, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar acrescida do Anexo I, que institui a Tabela de Valores Padronizados para o Credenciamento de Serviços.

Art. 2º. O artigo 4º da Resolução n.º 205, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]"

§ 4º. Os valores máximos padronizados a serem pagos pela prestação dos serviços passíveis de credenciamento são os fixados no Anexo I desta Resolução, devendo o edital observar tais limites como critério objetivo de remuneração." (NR)

§ 5º. Os valores descritos no anexo I desta Resolução serão reajustados anualmente, até o dia 10 de Janeiro, e, incidirá para fins correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo IBGE.

Art. 3º. Fica acrescido o Anexo I à Resolução n.º 205, de 28 de fevereiro de 2024, nos exatos termos apresentados no anexo desta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 205, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha (MG), em 26 de maio de 2026.

Francielly Moraes Pires
Presidente

Wanderson D'Ávila da Silva
1º Secretário